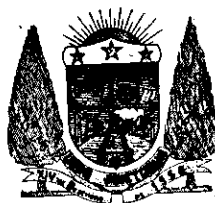


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0705



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 352

(25 de Novembro de 1965)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com o conserto da ambulância.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba... 191-31-11-09 - Vencimentos do Escriurário.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Novembro de 1965 .

Jose Cesar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Novembro de 1965.-

Antonio Gaspar

ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-